

LEI MUNICIPAL Nº 1077, DE 10 DE MARÇO DE 2017

*"Regulamenta a concessão de diárias ao Chefe do Executivo local e seu respectivo suplente, e dá outras providências"*

A CAMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS MG, pelos nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal e seu respectivo suplente, quando se ausentarem do município a serviço e no interesse da Administração, além de transporte, farão jus a diária para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção.

§1º. Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais para a administração municipal.

§2º As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, seguros ou similares, estacionamento, combustível, não estão incluídas no conceito de diária constante do *caput*, sendo acobertados por adiantamentos.

Art. 2º Os valores das diárias de viagens são os constantes do Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

§1º. Fica autorizado o reajuste dos valores das diárias pela variação do IGP-M, anualmente no mês de janeiro, mediante ato do Executivo, e no caso de extinção do índice mencionado, deverá utilizar-se outro índice oficial adotado pelo setor público.

§2º. Os valores correspondentes às diárias, por ocasião de seu reajuste e que resultarem em fração de centavos, terão seus valores reajustados para a unidade de real imediatamente superior, servindo o novo valor de base para o reajuste previsto no artigo anterior.

Art. 3º A diária será concedida mediante autorização expressa do Secretário de Assuntos Fazendários, provocado por requerimento próprio constante do Anexo II, bem como, o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Art. 4º Para fins de aquisição de passagem ou demais gastos não relacionados a diária, poderá ser concedido adiantamento de numerário.

Art. 5º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e estadia.


Art. 6º As despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, como combustível, serão realizadas prioritariamente sob a forma de reembolso, permitido o regime de adiantamento, e mediante posterior prestação de contas.

Parágrafo único. Inclui-se nos casos previsto no caput deste artigo as despesas realizadas por servidores terceirizados, quando em exercício em nome do Município, fora da sede deste e de seu domicílio, que não compreenda despesa relacionadas ao objeto de seu contrato.

Art. 7º As despesas da presente lei serão suportada por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iraí de Minas MG, 10 de março de 2017.

  
ANTONINHO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal de Iraí de Minas MG

Certifico que a presente lei foi publicada como exigido na Lei Orgânica Municipal em 10/03/2017.

\_\_\_\_\_  
Agente Público Municipal

ANEXO I  
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

PREFEITO E VICE PREFEITO			
Município de até 200.000 habitantes			
DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL R\$
A	150,00		150,00
B	150,00	250,00	400,00
Município entre 201 a 650.000 habitantes			
DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL R\$
A	200,00		200,00
B	200,00	250,00	450,00
Belo Horizonte			
DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL R\$
A	250,00		250,00
B	250,00	350,00	600,00
Brasília			
DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL R\$
A	300,00		300,00
B	300,00	600,00	900,00

ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁI DE MINAS	Solicitação de Diárias/Passagem	Exercício
		Data _____/_____/_____

Nome do Servidor		Matrícula	
Unidade Administrativa de Exercício		CPF	
Nome do Banco	Cód. Agência	Nº Agência	Nº da Conta
Classificação Orçamentária			

Viagens Previstas
Período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Meio de Transporte _____
Localidade(s):
Objetivo da Viagem:

Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária			
Combustível			
Transporte Urbano			
Passagem			
<b>Total</b>			

Declaro que não resido na(s) localidades de destino.	
_____/_____/_____	_____
Data	Assinatura do Servidor

Aprovação da Autoridade Concedente.		
_____/_____/_____	_____	_____
Data	Carimbo/Assinatura	Matrícula